

CEDI**Povos Indígenas no Brasil**Fonte: Jornal do BrasilClass.: 85Data: 06.12.81

Pg.: _____

Liminar dá terras a índios

Belo Horizonte — O Tribunal de Alçada de Minas concedeu, ontem, liminar à Funai, no mandado de segurança contra a decisão do Juiz de Resplendor, Leovigildo da Silva Júnior, que havia determinado, em setembro, a retirada de 55 remanescentes dos índios crenaques das terras por eles ocupadas às margens do rio Doce, cuja posse é reivindicada pelo fazendeiro Balbino Laignier de Lacerda.

Os índios receberam a notícia com euforia já que, de acordo com o cacique José Alfredo, "este é o único local que temos para plantar, criar nossos filhos e viver; se tivéssemos que sair daqui, seria o fim". O Juiz Relator, Wilson Veado, solicitou ainda informações complementares ao Juiz de Resplendor, para julgamento do mérito da ação de reintegração de posse. Justificou a liminar como uma forma de assegurar a paz na região e de evitar conflitos e prejuízos maiores aos crenaques.

HISTÓRIA

Em 1972, os Crenaques foram obrigados, pela Funai, a abandonar o local, sendo transferidos para a Fazenda Guarani, em Carmesia. Em maio do ano passado, voltaram ocupando 13 alqueires. Mais tarde, foram acusados de invadir terras do fazendeiro Balbino Lacerda, que entrou com o pedido de reintegração de posse na Justiça de Resplendor.

Em setembro, o Juiz de Resplendor concedeu a liminar ao fazendeiro, determinando a retirada dos Crenaques (24 adultos e 31 crianças). Mas os índios se recusaram a abandonar a área, sendo apoiados pela Delegacia Regional da Funai, que apresentou mandado de segurança ao Tribunal Federal de Recursos, para impedir o cumprimento da liminar de reintegração de posse.